



Portaria Vice-Corregedoria N° 35/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão N° 2818/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI 19.0.000015167-2,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE ANA CLÉIA DE FREITAS LIMA, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais-PI.

Art. 2º. **DESIGNAR TAÍS HELENA ALVES GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro(a), bacharela em direito, CPF n° 026.908.143-74, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais-PI, na qualidade de responsável interina, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Palmeirais/PI.

Art. 4º. DETERMINAR que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento n° 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

Art. 5º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei n°. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n°. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ n° 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 -

PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 02/07/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1131200** e o código CRC **DF945273**.



Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade dos trabalhos nesta Secretaria e na CPPAD de 2º GRAU, inclusive com reuniões marcadas para o primeiro decídio do mês de julho,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o primeiro período das férias do servidor WILSOMAR FERNANDES VIANA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Analista Administrativo, matrícula funcional n. 1128159, compreendido entre o dia 01/07/2019 a 15/07/2019, publicado no Diário da Justiça n. 8560, de 21 de novembro 2018, para posterior fruição.

Parágrafo único. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de julho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 03 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 03/07/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1138513** e o código CRC **E1FB9EB8**.

4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

4.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 35/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 35/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 2818/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI 19.0.000015167-2,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE ANA CLÉIA DE FREITAS LIMA, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais-PI.

Art. 2º. **DESIGNAR TAÍS HELENA ALVES GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro(a), bacharela em direito, CPF nº 026.908.143-74, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais-PI, na qualidade de responsável interina, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Palmeirais/PI.

Art. 4º. DETERMINAR que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

Art. 5º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 02/07/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1131200** e o código CRC **DF945273**.

5. FERMOJUPI/SECOF

5.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Notificação Nº 1761/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/ADMSELO

Considerando o teor dos autos SEI nº 18.0.000051285-7, após sucessivas tentativas de contato para seguimento e finalização do procedimento relativo à regularização do estoque de selos de fiscalização e autenticidade da Secretaria da Vara Única de Cocal, ratifico a requisição constante em Ofício Nº 18564/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/ADMSELO para notificar o servidor responsável, **FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES**, a manifestar-se nos autos mencionados no prazo de 05 (cinco) dias.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI